



PROJETO DE LEI N.º ____/2026

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA
LEI 3969/2025.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei altera a redação do §2º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3969/2025, que passa a vigor com a seguinte forma:

§2º. No caso de destinação, na forma do caput deste artigo, o Vereador fará jus a percepção de 200 (duzentos) litros de combustível, por mês.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2026.

Rafael Santos Couto
Vereador

Luiz Felipe de Paula Pinto
Vereador - 2º Secretário

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário



Justificativa

A presente proposição visa promover a adequação da quantidade de combustível disponibilizada aos vereadores desta casa legislativa, elevando o limite atualmente fixado em 150 (cento e cinquenta) litros para 200 (duzentos) litros mensais.

A medida se faz necessária em razão do aumento da demandas parlamentares, especialmente no que se refere ao deslocamento dos vereadores para atendimento à população, fiscalização dos serviços públicos, participação em reuniões institucionais, visitas às comunidades, órgãos públicos e demais atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Destaca-se ainda que o atual quantitativo vem se mostrando insuficiente diante da extensão territorial do município, das constantes agendas externas e do aumento dos custos operacionais relacionados à atividade legislativa, comprometendo, em determinadas situações, a plena execução das funções parlamentares.

O acréscimo proposto busca assegurar melhores condições para o desempenho das atribuições dos Vereadores, garantindo maior eficiência no atendimento às demandas da população e no exercício das atividades de representação e fiscalização.

Ressalta-se que a presente alteração observa os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, estando em conformidade com as necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.